



Embrapa Pecuária Sudeste

Ordem de Serviço Interna

ORDEM DE SERVIÇO INTERNA EMBRAPA PECUÁRIA SUDESTE Nº 33/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Chefe-Geral Embrapa Pecuária Sudeste – CPPSE, no uso de suas atribuições:

R E S O L V E:

Designar **ANTONIO CARLOS MORASCO**, Analista A (Presidente), **ARCENIL JUNIOR PEDRO**, Assistente A, **DORIVAL MELLO JUNIOR**, Técnico A (Membro) , **MARCELO PREVIATI**, Analista A (Membro), **SILES AUGUSTO GONCALVES** , Técnico A (Membro) para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Interna de Inventário Anual de Estoque, que tem por objetivo realizar o inventário físico dos materiais em estoque no almoxarifado da Unidade referente ao exercício de 2023, em observância às orientações contidas no Processo SEI 21148.013685/2024-35.

A Comissão deverá:

1. Abrir um processo específico no SEI, com tipo de processo: (Patrimônio e Suprimentos: Inventário de Bens de Consumo e Estoque) para o inventário anual de bens de consumo de 2023 e associa-lo ao processo SEI 21148.013685/2024-35;
2. Realizar a verificação física de bens de consumo existentes na unidade, confrontando-os com o relatório extraído do sistema SAP/4HANA; de Produtos com validade vencida ou a vencer em 90 dias; Produtos obsoletos ou inservíveis; Acondicionamento adequado dos produtos; Existência de produtos armazenados fora do almoxarifado e Produtos não registrados no sistema de controle do almoxarifado.
3. Apresentar relatório final, assinado pelos membros, apontando todas as inconformidades encontradas e encaminhá-lo à Chefia Geral da Unidade para aprovação e encaminhamento, dentro do prazo final (08.01.2025);
4. O responsável pelo Almoxarifado, juntamente com a Chefia Adjunta de Administração deverão elaborar o plano de providências para sanar as não conformidades encontradas no Relatório de Inventário de Bens de Consumo apresentado pela Comissão, até 08.01.2025;
5. Após o término dos trabalhos, a Chefia Geral da Unidade deverá aprovar o Relatório de Inventário de Bens de Consumo apresentado pela Comissão e encaminhar, dentro do prazo final, 15/01/2025, à SUSEC/SPQEB-ALMOX, para análise e acompanhamento;
6. A unidade deverá manter o processo SEI atualizado quanto as providências tomadas para regularização dos apontamentos existentes no Relatório de Inventário de Bens de Consumo

apresentado pela Comissão.

7. A comissão terá vigência até 31/07/2025.

ALEXANDRE BERNDT
Chefe-Geral
Embrapa Pecuária Sudeste



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Berndt, Chefe-Geral**, em 02/12/2024, às 14:22, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **11467288** e o código CRC **349EA46B**.

Referência: Processo nº 21192.001445/2024-52

SEI nº 11467288